



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-Feira, 07 de abril de 2025 | Ano VIII | Edição n.º 1493 | EDIÇÃO EXTRA | Total de Páginas: 005

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diario_oficial

= **EDIÇÃO EXTRA** =

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

DECRETO Nº 41/2025

Dispõe sobre a convocação da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, em conjunto com a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, no uso de suas atribuições legais, cumprindo o inciso XII do Art. 4º, da Lei Municipal nº 1287-A/2005, de 21 de dezembro de 2005 (Lei que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa)

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 29 de abril de 2025, no Centro Cultural, com o tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".

Art. 2º A 4ª Conferência municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º São objetivos da 4ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa:

- I - promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
- II - identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
- III - propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal/PR, 07 de Abril de 2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1493 | Segunda-feira | 07 de abril de 2025 | EDIÇÃO EXTRA | Pág. 02

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal

Fernanda Maia de Souza
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 031/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2025. RESERVA DE COTA MPE. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote cujo objeto é o registro de preços para aquisição de móveis e utensílios, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletroportáteis, materiais de cama, mesa e banho conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Departamento de Cultura, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 23/04/2025 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 1.067.831,56 (um milhão sessenta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinh@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 02 de abril de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 031/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2025. RESERVA DE COTA MPE. Tendo em vista retificações no Termo de Referência encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote cujo objeto é o registro de preços para aquisição de móveis e utensílios, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletroportáteis, materiais de cama, mesa e banho conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Departamento de Cultura, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 23/04/2025 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 1.067.831,56 (um milhão sessenta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinh@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 02 de abril de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1493 | Segunda-feira | 07 de abril de 2025 | EDIÇÃO EXTRA | Pág. 03

LISTA DE ESPERA POR VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL**MÊS DE ABRIL/2025****= CMEI CÔNEGO WENCESLAU WIKTOR =**

Não há lista de espera no mês de Abril/2025

= CMEI PEQUENO PRÍNCIPE =

Não há lista de espera no mês de Abril/2025

= CMEI PROFESSORA ZAIRA* =**BERÇÁRIO II**

ORDEM	NOME DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO
01	Sophia Eloá Santos da Silva	05/05/2023
02	Nicolas Valentim Serafim	01/03/2024
03	Miguel Carvalho Kempe	11/01/2024
04	Luiz Rafael da Silva Souza	07/08/2023
05	Melissa Barcelos Rocha	25/05/2023
06	Gael Antonio Martins Braz	08/08/2023
07	Renato Josué Mendes Gonçalves	06/01/2024
08	Alice Victoria dos Santos Dadona	01/06/2023

MATERNAL I

ORDEM	NOME DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO
01	Maylla Victoria de Souza Pires	23/04/2022

MATERNAL II

ORDEM	NOME DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO
01	Antonella Barcelos Rocha	25/08/2021
02	Samuel Serafim de Melo Tavares	

**= ALUNOS ATENDIDOS EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO,
AGUARDANDO VAGA POR TRANSFERÊNCIA =****BERCÁRIO II**

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO
01	José Vicente Fogaça Odilon / Matriculado: CEI Irmã Joseane	17/05/2023

MATERNAL I

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO
01	Miguel Angelo de Camargo / Matriculado: CMEI Irmã Joseane	18/12/2022
02	Julia Lipi Camargo / Matriculada: CMEI irmã Joseane	10/02/2023
03	Domitila de Oliveira Veiga / Matriculada: CMEI Vó Zaide	08/07/2022
04	Maria Sophia Pereira da Silva / Matriculada: CEI Irmã Josiane	04/01/2023
05	Raviah Miguel Cardozo da Silva / Matriculado: CEI Irmã Joseane	02/12/2022
06	Alice Ribeiro Domingues / Matriculada: CMEI irmã Joseane	18/04/2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1493 | Segunda-feira | 07 de abril de 2025 | EDIÇÃO EXTRA | Pág. 04

07	Isabeli Ribeiro Domingues / Matriculada: CMEI irmã Joseane	18/04/2024
08	Lia Gabriely Mendes de Souza / Matriculada: CEI Irmã Joseane	11/05/2022
09	Davi de Oliveira Kupper / Matriculado: CEI Vó Zaide	09/12/2022
10	Nicolas Paula da Silva Oliveira / Matriculado: Irmã Joseane	

MATERNAL II

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO
01	Leandro Augusto Fernandes Alves / Matriculado: CEI Irmã Joseane	12/10/2021
02	Thaylor Yuri Otávio da Silva / Matriculado: CEI Irmã Joseane	01/01/2022
03	Bella Prestes Gomes / Matriculada: CMEI Vó Zaide	08/11/2021
04	Benício Caire Carneiro / Matriculado: CMEI Vó Zaide	11/05/2021
05	Julia Emanoelly Aparecida da Silva / Matriculada: CEI Irmã Joseane	02/08/2021
06	Arthur Miguel Cardozo da Silva / Matriculado: CEI Irmã Joseane	02/11/2021
07	Helena Troiano da Cruz / Matriculada: CMEI Vó Zaide	19/05/2021
08	Arthur Henrique do Nascimento / Matriculado: CEI Irmã Joseane	01/11/2021
09	Emily Maria Heine Bernardes / Matriculada: CEI Irmã Joseane	18/12/2021
10	Antonella da Silva Nunes / Matriculada: CEI Irmã Joseane	09/05/2021
11	Enzo Miguel Leandro de Almeida Diniz	28/08/2021

INFANTIL IV

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO
01	Gabrielly Avelino dos Santos de Carvalho / Matriculada: CMEI Cônego	25/02/2021
02	Cecília Maria Yaros de Quevedo / Matriculada: CEI Irmã Joseane	01/03/2021
03	Conrado Fogaça Odilon / Matriculado: CEI Irmã Joseane	30/12/2020

INFANTIL V

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO
01	Loise Lanini Rezende Felix / Matriculada:	20/01/2020

* O CMEI Professora Zaira, informa aos pais/responsáveis pelas crianças acima relacionadas estão devidamente cientes da existência de duas listas de espera para o processo de matrícula na instituição, conforme segue: 1. **Lista de Espera** - destinada aos pais/responsáveis que buscam vaga no CMEI e aguardam a disponibilidade. 2. **Lista de Transferência** - destinada aos pais/responsáveis cujas crianças já estão matriculadas em outras instituições e desejam transferência para o CMEI. Esclarecemos que realizamos consultas mensais ao Sistema de Registro Escolar. Caso seja identificado que uma criança foi matriculada em outra instituição enquanto aguardava vaga no CMEI, seu nome será automaticamente retirado da Lista de Espera. Nessa situação, caso os responsáveis ainda desejem manter o interesse pela vaga, deverão comparecer ao CMEI para solicitar a inclusão do aluno na Lista de Transferência. Esse procedimento foi amplamente explicado aos responsáveis, assegurando que todos tenham pleno conhecimento das implicações de matricular a criança em outra instituição enquanto aguardam vaga no CMEI.

= CMEI VÓ ZAIDE =

Não há lista de espera no mês de Abril/2025

ATOS DO PODER LEGISATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR****PORTARIA Nº 0019/2025**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1493 | Segunda-feira | 07 de abril de 2025 | EDIÇÃO EXTRA | Pág. 05

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de duas meias diárias, no valor total de R\$160,00 (cento e sessenta reais) para a cidade de Santo Antônio da Platina, com o afastamento nos dias 07 e 08 de abril de 2025, conforme solicitação de diária sob nº 014/2025, de 03 de março de 2025, feita pela servidora Eluane de Lima Corrales, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal/PR, conforme estabelece a Lei municipal nº [1.907/2018](#).

Ribeirão do Pinhal - PR, 04 de abril de 2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Eduardo da Cruz Ribeiro
Presidente do Poder Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

PORTARIA Nº 0020/2025

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de duas meias diárias, no valor total de R\$160,00 (cento e sessenta reais) para a cidade de Santo Antônio da Platina, com o afastamento nos dias 07 e 08 de abril de 2025, conforme solicitação de diária sob nº 015/2025, de 03 de março de 2025, feita pela servidora Tábatha Karine Ribeiro Lopes, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal/PR, conforme estabelece a Lei municipal nº [1.907/2018](#).

Ribeirão do Pinhal - PR, 04 de abril de 2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Eduardo da Cruz Ribeiro
Presidente do Poder Legislativo

Assinatura Digital